



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207

FONE (011) 431-2088 FAX (011) 431-2301

CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

LEI Nº 2 9 8 0 (11 DE SETEMBRO DE 2000)

Dispõe sobre: **DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 2894, DE 06 DE AGOSTO DE 1999.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, **Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O caput do Artigo 1º da Lei nº 2894, de 06 de Agosto de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

" **ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder em uso ao **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**, para instalação do Posto Eleitoral no Município, uma sala localizada nas dependências do prédio da Guarda Municipal, situada na Rua Ambrozina do Carmo Buonaguide nº 394.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, 11 de Setembro de 2000.

Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP.11 e publicada no Quadro de Editais.

ma/vam
(assinatura)